



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2015.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA A CAMPANHA SOCIAL EM DEFESA DO RIO SÃO FRANCISCO, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL E CRIAÇÃO DE PROGRAMAS COM INTERMEDIÇÃO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM RÁDIO, TV E INTERNET CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”

ATA DE REUNIÃO

Às 10h30min do dia 11 de março de 2015, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório supramencionado: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e a Sra. Silvana Campos, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010. Foram recebidos envelopes de **02 (DUAS)** concorrentes: **01) CDLJ PUBLICIDADE LTDA. - ME - CNPJ 05.034.051/0001-58 (protocolizado as 09h20min); 02) TANTO DESIGN LTDA. - ME - CNPJ 05.107.390/0001-17 (protocolizado as 09h48min)**. Ao início da sessão pública foi realizado o credenciamento do representante da empresa nominada ao final desta Ata. A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo não realizou o credenciamento da representante da empresa CDLJ, uma vez que a mesma não apresentou a Carta de Credenciamento ou Procuração. Ato contínuo, os membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e o representante credenciado e não credenciado assinaram a Lista de Presença e envelopes protocolizados de todos os concorrentes. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02) foram mantidos fechados, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo iniciou a abertura dos envelopes nº 1 Habilitação conforme demonstrado na planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	CDLJ (34 páginas)	TANTO (47 páginas)
7 – HABILITAÇÃO		
7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”	A	A
7.5 - Habilitação jurídica		
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:		
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A	A



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	A	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira 7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação Financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A	A
b) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: - Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: $ILC=AC/PC$ - Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: $EG= (PC + ELP) / AT$	A	A
c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).	A	A
7.7 - Regularidade fiscal 7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em::		
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual	A	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal	A	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao FGTS	A	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A	A
7.8 - Qualificação Técnica 7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;	A	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **HABILITOU** as duas empresas proponentes e anunciou o resultado, momento em que o representante credenciado da empresa **TANTO DESIGN LTDA. – ME**, Sr. Pedro Henrique de Souza e Silva, se manifestou no seguinte sentido: “A proponente Tanto Expresso, nos termos do item 10.1 do Ato Convocatório, vem se manifestar que pretende recorrer em relação aos seguintes pontos dos documentos de Habilitação da outra proponente: - ausência da menção do demonstrativo dos Índices Econômicos, dos índices AC, PC, GE, AT e ELP, além da assinatura do sócio da Proponente que é diversa à assinatura que consta no Balanço; - ausência de apresentação de prova de inscrição municipal da outra proponente, eis que o Alvará de Funcionamento não é documento hábil para tanto”. A Comissão decidiu rever a decisão e **NÃO HABILITAR** a proponente **CDLJ PUBLICIDADE LTDA. – ME**, uma vez



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

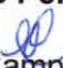
que verificou a divergência de assinaturas nos documentos apresentados pelo sócio Leandro Silva Nascimento Pereira, cuja Carteira de Habilitação se encontra acostada aos autos do processo, folhas nº 218, e a mesma não se assemelha às assinaturas constantes nos documentos apresentados pela proponente. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo concedeu o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso detalhadas e formalmente, ficando a licitante CDLJ PUBLICIDADE LTDA. – ME, desde logo intimada a apresentar contrarrazões em igual número de dias. A presidente informou que os “envelopes 02 – Proposta Técnica e 03 - Proposta de Preço” permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos presentes, e que será posteriormente publicada no *site* da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco.

Belo Horizonte, 11 de março de 2015.


Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo



Ilson Diniz Gomes


Silvana Campos

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Maria Lúcia Follador e Silva (NÃO CREDENCIADA)

CDLJ PUBLICIDADE LTDA. – ME - CNPJ 05.034.051/0001-58


Pedro Henrique de Souza e Silva (CREDENCIADO)
TANTO DESIGN LTDA. - ME - CNPJ 05.107.390/0001-17